

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

25-06-2026

ATA N.º 04/26

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM:
25 DE JUNHO DE 2026

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e seis, realizou-se a primeira e única reunião integrada na sessão ordinária descentralizada deste órgão deliberativo do Município de Marvão, no Salão Nobre da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Marvão, em Santo António das Areias, após convocatórias individuais e edital afixado no dia 19 de junho, nos lugares públicos do concelho, em que se anunciava o dia, hora e local desta sessão, **presidida por Fernando Manuel Bonito Dias** e secretariada pelo primeiro e segundo secretários, respetivamente, **Gil Andrade Fernandes e Júlia Pires**. Pelas 20 horas, o Presidente, declarou aberta a presente sessão. -----

Participaram na reunião os seguintes membros: -----

Grupo Municipal Marvão Mais à Frente: Marisa Garção, Sandra Russo, Nuno Morgado, José Luis Pinheiro, André Fernandes, Adelino Miguéns, Luís Barradas. -----

Grupo Municipal do Partido Socialista: Cristina Novo, Mónica Lança, Paulo Mota, João Pedro Gonçalves, Abílio Amiguinho, Margarida Ramos, Carlos Garção, Gonçalo Monteiro. ---

Representando a **Câmara Municipal**, o **Presidente, Luís Vitorino** e os Vereadores: Luís Costa, Teresa Simão e António Bonacho. -----

O Presidente da Mesa agradeceu à Presidente da Direção dos Bombeiros a cedência da sala. Tal como tinha informado na última sessão esta assembleia era para se realizar nos Galegos, no Lagar Museu António Picado Nunes, mas por questões logísticas não foi possível. Mas pensam ainda ter essa oportunidade. -----

A segunda Secretária, Júlia Pires informou das substituições nesta assembleia, do grupo municipal Marvão Mais à Frente, Nuno Serra Pereira faz-se representar por José Luis Pinheiro, do grupo municipal do Partido Socialista, Catarina Bucho, Catarina Dias e Tiago Teotónio Pereira são substituídos por Mónica Lança, Margarida Ramos e Paulo Mota. Foram agora informados que o Pedro Fonseca, por motivos profissionais, não conseguia chegar a tempo desta assembleia e não vai estar presente. -----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

25-06-2026

O **Presidente da Mesa** deu as boas vindas a mais duas jovens que hoje estão nesta assembleia pela primeira vez, a Mónica e a Margarida, que juntamente a outros, com o João e a Marisa, dão juventude à assembleia e serão o futuro deste órgão. -----

Informou também que o Vereador Jorge Marques justificou a sua ausência por motivos profissionais. -----

Prestou ainda um esclarecimento sobre as datas das sessões das assembleias municipais. Conforme diz a Lei e o Regimento, há cinco sessões ordinárias por ano: em fevereiro, abril, junho, setembro e novembro ou dezembro. A Lei diz também que compete ao presidente da Assembleia convocar as sessões, pelo que só quando o presidente da assembleia envia a convocatória é que sessão fica efetivamente marcada. Recordou que em reunião dos grupos municipais e da Mesa, no fim do ano passado, foram alitradas algumas datas para estas sessões, mas por razões várias não tem sido possível cumprir as mesmas. Há alguns assuntos importantes que têm de vir a esta sessão da assembleia, nomeadamente os autos de transferência de competências para as juntas de freguesia e, por isso a mesma foi convocada apenas para o dia de hoje, a fim para evitar a convocatória de uma sessão extraordinária, que acarreta custos acrescidos ao município. O mesmo aconteceu na sessão de abril, na qual são apreciadas as contas da câmara municipal. Nesse caso, essas contas só puderam ser apreciadas após aprovação das contas das Águas do Alto Alentejo e, por isso, foi necessário convocar a sessão para uma data posterior à agendada na referida reunião. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 30/04/2026 -----

Colocada à votação pelo **Presidente da Assembleia**, a ata foi **aprovada por maioria** com as abstenções de Adelino Miguéns, André Fernandes, Nuno Morgado, Mónica Lança, Margarida Ramos, Paulo Mota, por não terem estado presentes na reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O **primeiro secretário, Gil Andrade Fernandes** deu conhecimento da correspondência recebida. Entre outros destacou: -----

- a) Sobre “Voto de Pesar pelas vítimas do comboio de tempestades que atinge Portugal e pelos graves danos causados às populações, empresas, coletividades, municípios e freguesias afetados” recebemos o agradecimento do município de Figueiró dos Vinhos;

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

25-06-2026

- b) A Associação Nacional de Assembleias Municipais deu a conhecer, entre outros, o ciclo de debates “A Arquitetura do Poder Local”, o envolvimento no Grupo de Trabalho para Revisão da Lei das Finanças Locais e as III Jornadas Municipais Lusófonas; -----
- c) A Associação de Estudos de Direito Regional e Local solicitou participação no “Estudo nacional sobre a organização e funcionamento das assembleias municipais 2026” ao qual prontamente se respondeu. -----

O Presidente da Mesa deu conhecimento da atividade da Mesa: dia 6 de maio enviou mail ao Presidente da Câmara a solicitar a partilha à assembleia municipal da futura resposta ao Tribunal de Contas sobre a implementação das medidas indicadas na auditoria desse tribunal, dia 7 de maio esteve presente nas comemorações do aniversário dos Bombeiros de Marvão, nesse mesmo dia esteve presente na apresentação do livro “*Lobos de Marvão*” de Florival Lança, autor que não sendo de Marvão, já publicou vários livros que têm como cenário o concelho de Marvão. No dia 9 de maio visitaram as obras em curso, dia 13 de maio, Gil Fernandes esteve num Seminário em Évora sobre os eleitos locais, dia 28 de maio, no âmbito da Assembleia Municipal Jovem, fizeram a primeira tertúlia com antigos autarcas na Escola de Ammaia. Convidaram os antigos Presidentes de Câmara, Sr. António Andrade e Dr. Manuel Bugalho que por motivos de saúde não puderam estar presentes e mandaram os seus vice-presidentes, Sr. António Lourenço e Sr. Silvestre Andrade. Foi uma sessão bastante interessante onde foram debatidos os primeiros tempos de democracia no concelho de Marvão. Dia 4 de junho estiveram presentes nas celebrações religiosas do Corpo de Deus, em Santo António das Areias. -----

O membro Adelino Miguéns fez a seguinte declaração de reconhecimento: -----

“Hoje vou fazer e partilhar, mais uma declaração de reconhecimento, desta vez a um Programa do Governo Português, de seu nome CLDS (Contrato Local de Desenvolvimento Social) 5G, trata-se de um projeto focado na inclusão social, combate à pobreza e desenvolvimento comunitário.

O CLDS 5G Marvão+Social é financiado por Fundos Europeus (Fundo Social Europeu +(FSE+), Pessoas 2030, Portugal 2030 e cofinanciado pela União Europeia).

O projeto CLDS 5G Marvão+Social, iniciou a 19 de novembro 2024 a sua atividade por um período de 4 anos, sob a coordenação do Município de Marvão e a Senhora Vereadora Teresa Simão, que está neste momento com o pelouro dos projetos.

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

25-06-2026

Tendo como finalidades primordiais, a promoção da inclusão social, combate à pobreza e promoção da coesão territorial, o projeto CLDS 5G Marvão + Social, intervirá no concelho de Marvão, com toda a comunidade, nomeadamente crianças e jovens em situação de especial vulnerabilidade, pessoas idosas, pessoas com deficiência e migrantes.

O projeto implementará um plano de ação abrangente e detalhado, dividido por três eixos de intervenção:

EIXO 2: Combate à Pobreza e à Exclusão Social das Crianças e dos Jovens, Promotor de uma Efetiva Garantia para a Infância;

EIXO 3: Promoção da Autonomia, Envelhecimento Ativo e Longevidade;

EIXO 4: Desenvolvimento Social, Capacitação Comunitária e Intervenção em Contextos de Emergência Social e de Cenários de Exceção.

A equipa Técnica é composta por:

- Dora Maria Éfe Pereira, Técnica Superior de Animação Sócio Cultural, afeta ao Eixo 4 e Coordenadora;
- Sandra Isabel Garção Russo, Técnica Superior de Serviço Social afeta ao Eixo 2;
- Júlia da Conceição dos Santos Pires, Técnica Superior de Serviço Social afeta ao Eixo 3,

O executivo da junta de freguesia de Beirã, dá os parabéns pelo vosso trabalho efetuado até agora nas 4 juntas de freguesia do nosso concelho de Marvão, onde menciono alguns trabalhos, visitas já efetuados na freguesia de Beirã:

- Apresentação do projeto;
- União de Ideias;
- Guia Social de Marvão;
- Entrega de flyers sobre a atividade do fórum do envelhecimento;
- Entrega de pulseiras aos colaboradores do município de Marvão na junta de freguesia, campanha de sensibilização contra os maus tratos na infância e juventude.
- Clube de Voluntariado Jovem de Marvão;
- Fórum da Juventude de Marvão.

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

25-06-2026

Nestes dois últimos pontos referidos, é com muito orgulho que tive conhecimento da participação de jovens da nossa junta de freguesia com residência na Beirã, Ranginha, Cabeçudos e Barretos.

Sendo ainda de referir que teve início um trabalho, em conjunto com CLDS 5G Marvão+Social, Guarda Nacional Republicana e juntas de freguesia deste concelho, para identificar e atualizar dados de possíveis intervenções com as pessoas vulneráveis, pessoas isoladas e atualização das pessoas falecidas.

O executivo da junta de Freguesia de Beirã deseja que continuem com o excelente trabalho em prol de todos os marvanenses, e estamos de portas abertas, para ajudar e colaborar com o CLDS 5G Marvão+Social.” -----

O membro Luís Barradas disse o seguinte: “O executivo da junta de freguesia de Santo António das Areias vem expressar o seu mais sincero agradecimento e reconhecimento à Universidade Sénior de Marvão pela magnífica apresentação da peça “Faz Favor, o que deseja?”, levada à cena pela turma de Teatro no passado dia 20 de junho, no Centro Cultural e Recreativo de Santo António das Areias. Perante uma sala repleta de público, os alunos proporcionaram uma noite de grande qualidade cultural, marcada pela alegria, pelo convívio e por muitos momentos de boa disposição. O executivo enaltece o trabalho que a Universidade Sénior de Marvão tem vindo a desenvolver em prol da aprendizagem ao longo da vida, da valorização pessoal e social dos seus alunos na dinamização cultural do nosso concelho. O empenho demonstrado pelos participantes e por todos os envolvidos nesta iniciativa é um exemplo inspirador de dedicação, criatividade e participação ativa na comunidade. O executivo da junta de freguesia não pode deixar de dirigir uma palavra especial de reconhecimento ao Luís Serrano e à Vera Barroqueiro, pelo empenho, dedicação e profissionalismo com que têm acompanhado e desenvolvido o trabalho da turma de Teatro da Universidade Sénior de Marvão. Parabéns pelo excelente espetáculo e pelo notável trabalho que continuam a desenvolver em benefício da nossa comunidade.” -----

O membro João Pedro Gonçalves começou por pedir desculpas pela sua ausência na última Assembleia Municipal Jovem. -----

Pediu que houvesse mais cuidado e respeito no cumprimento das datas acordadas para a Assembleia Municipal, as alterações criam grandes constrangimentos na gestão das agendas de cada um. Por esse motivo, e para evitar mais contratempos, a presença da bancada do PS e participação nesta assembleia vai passar apenas a referir-se ao essencial.

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

25-06-2026

O Presidente da Mesa lembrou o que disse no início da reunião sobre a marcação das sessões da assembleia e pediu que possam também entender os motivos apresentados. ----

O membro Sandra Russo enalteceu o evento que houve na Portagem na noite de dia 13 de junho e deu os parabéns pelo espetáculo. Foi muito participado e finalmente começamos a ver Marvão a entrar no mapa do distrito de Portalegre com alguns eventos com importância que trazem também gente de fora do concelho de Marvão. O espetáculo foi financiado pelo Interreg e é uma forma de realizar espetáculos e ir buscar a possibilidade de financiamento. Há que aproveitar estas oportunidades para promover o concelho de Marvão. Enalteceu também a participação de Marvão nas 7 Maravilhas de Portugal, é um investimento grande e uma logística exigente mas, estar na televisão nacional a promover o concelho é ter oportunidade de angariar mais turistas e também para os emigrantes verem. Quando se participa nestes programas dão a oportunidade de ver que Marvão é um concelho que pode receber os emigrantes dando habitação e oportunidades de trabalho, pois há muitas instituições a precisar de pessoal. -----

O membro Nuno Morgado fez um voto de congratulação e reconhecimento e deixou expresso o reconhecimento a todos aqueles que na sequência das fortes chuvas que atingiram o concelho de Marvão no passado dia 17 de junho contribuíram para minimizar os seus impactos e devolver a normalidade às populações. Os danos provocados foram significativos, com queda de árvores, interrupção de vias de circulação, prejuízos em infraestruturas, como a piscina fluvial da Portagem, e danos em habitações particulares. Perante esta situação, foi notável o espírito de entre ajuda demonstrados, assim, felicitou a câmara municipal de Marvão, os Bombeiros de Marvão, o serviço municipal de Proteção Civil, os trabalhadores municipais, as forças e entidades envolvidas na resposta e todos os cidadãos, que de forma solidária e voluntária, contribuíram para ultrapassar este momento difícil. Este episódio demonstrou que perante a adversidade Marvão sabe unir esforços colocando o interesse da comunidade acima de tudo. É esta capacidade de superação e de serviço público que hoje aqui reconheceu. Fica por isso registado o profundo agradecimento e o voto de congratulação a todos os que tornaram possível uma resposta rápida e eficaz. --

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

25-06-2026

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

O Sr. António Machado referiu-se a alguns problemas causados pela tempestade Kristin e que ainda não foram resolvidos, como por exemplo, os acrílicos do pavilhão de Santo António das Areias que é uma coisa simples e que já entrou água para dentro do pavilhão. Falou também no muro de cemitério de Marvão que continua caído a dar um mau aspeto para quem passa na estrada, é uma obra que parece pequena e está ainda por arranjar. -----
No Grupo Desportivo Arenense, tem uma sede onde se gastou um milhão de euros e não tem licença, a sala nº 2 tem as paredes estragadas, a central de alarmes não está ligada e não está licenciada. A janela que tem os aparelhos do ar condicionado está aberta e sem uma proteção, os pássaros fazem lá ninho e vão estragar os aparelhos e os tubos. Referiu que quem vier a seguir que tenha coração para olhar para estas coisas. Disse ainda que no Porto Roque foi feito um grande investimento e está tudo fechado, devia haver uma placa a informar que o edifício está aberto e funcionar como posto de turismo para prestar informações. -----

Falou também no sobrado da igreja de Santo António das Areias que se está a estragar. O Presidente da Câmara prometeu arranjar o piso exterior mas não fez nada e continua a entrar a água para dentro da igreja. -----

O Presidente da Câmara respondeu que o arranjo da parede do cemitério de Marvão já está adjudicado, há muita dificuldade em arranjar mão de obra e informou também que no Porto da Espada a câmara vai pagar os prejuízos nas sepulturas. -----
Os acrílicos do pavilhão são de difícil acesso não há uma grua que chegue aquela altura. Sobre as anomalias referidas no GDA tomou nota e vai verificar o que se passa. A questão da igreja está a ser tratada. No Porto Roque disse que vão ser feitas pinturas em todo o edifício e em julho vão abrir o concurso para o restaurante. O licenciamento da sala do GDA é um processo que demora mas não é por isso que deixam de utilizar a sala. -----

ORDEM DE TRABALHOS -----

Foi presente a ordem dos trabalhos para a sessão, que passou a ser cumprida, dando-se aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma rubricada por todos os membros da mesa e arquivada (**com o n.º 04/26**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

25-06-2026

O Presidente da Mesa propôs a discussão conjunta dos pontos nº 4 e nº 5 e dos pontos nº 6, 7, 8 e 9, com a respetiva votação em separado. -----

Aprovado por unanimidade. -----

PONTO Nº 1

VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE MANUEL CARRILHO BUGALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO DURANTE DOIS MANDATOS, ENTRE 1998 A 2005 - PROPOSTA CONJUNTA DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL E DOS GRUPOS MUNICIPAIS DO PARTIDO SOCIALISTA E DO MARVÃO MAIS À FRENTE - PSD/CDS-PP

O Presidente da Mesa informou que este Voto de Pesar é proposta da Mesa da Assembleia e dos dois grupos municipais. -----

O Presidente da Mesa partilhou com todos o seu contacto muito recente com o Dr. Manuel Bugalho, no âmbito da Assembleia Municipal Jovem e das comemorações dos 50 anos das primeiras eleições autárquicas em que foi realizada uma Tertúlia, para a qual convidou os antigos presidentes de câmara. Apesar do Dr. Manuel Bugalho já estar doente ainda teve a amabilidade de falar ao telefone manifestando a sua vontade em colaborar nesta iniciativa.

O membro Paulo Mota apresentou a seguinte declaração: -----

“Em nome da bancada do Partido Socialista, coube a Paulo Mota apresentar o Voto de Pesar, anteriormente referiu que, o início da sua atividade política no concelho de Marvão, como membro da Assembleia, coincidiu com a permanência de Manuel Bugalho, como presidente da Câmara, mencionou:

Manuel Carrilho Bugalho dedicou toda a sua vida à causa pública.

Foi um homem íntegro, sincero e honesto.

A sua experiência de vida permitia conhecer as pessoas melhor do que ninguém.

Os atos que praticava tinham sempre em mente o dia de amanhã.

Amava Marvão e as suas gentes e por isso enquanto presidente de Câmara esforçou-se pela nossa terra, encontrando novos paradigmas para o seu desenvolvimento.

Manuel Bugalho era um homem com uma personalidade forte, não enjeitando um confronto político ou ideológico, mas sempre respeitador do seu opositor.

Posso dizer que foi dos melhores socialistas que eu conheci, personificando os princípios que norteiam o Partido.

Estamos gratos pelo seu legado e que sirva de exemplo para as gerações vindouras.” -----

O membro Nuno Morgado apresentou a seguinte declaração: -----

“Em nome da bancada do Grupo Municipal Marvão Mais à Frente (PSD/CDS-PP), gostaria de expressar o nosso profundo pesar pelo falecimento de Manuel Carrilho Bugalho, antigo Presidente da Câmara Municipal de Marvão.

Homem de fortes convicções, com um percurso de vida marcado pelo serviço aos outros, dedicou vários anos à causa pública e ao desenvolvimento do nosso concelho, deixando

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

25-06-2026

uma marca que permanecerá na memória coletiva de Marvão. Enquanto Presidente da Câmara, e mais tarde como membro desta Assembleia Municipal, colocou a sua experiência e o seu conhecimento ao serviço da nossa comunidade.

Independentemente das naturais diferenças de opinião que fazem parte da vida democrática, é justo reconhecer o seu contributo para o progresso do concelho e o empenho com que exerceu as funções que lhe foram confiadas pelos marvanenses.

Neste momento de tristeza, prestamos a nossa homenagem à sua vida e ao seu legado, endereçando à sua família, amigos e a todos os que com ele privaram as nossas mais sinceras condolências.

Que a sua memória seja recordada com respeito e gratidão.

Fica assim registada a homenagem da nossa bancada ao Senhor Manuel Carrilho Bugalho e à sua dedicação ao concelho de Marvão.” -----

Aprovado por unanimidade de toda a Assembleia Municipal. -----

Fez-se um minuto de silêncio em sua memória. -----

PONTO Nº 2

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A ATIVIDADE MUNICIPAL

Além das informações já prestadas em documento enviado a todos os membros da Assembleia Municipal, o **Presidente da Câmara** deu conta do seguinte: -----

Abriram as ludotecas com 60 vagas mas como houve uma procura muito levada abriu-se mais uma sala na Portagem para tentar dar resposta a todos os que procuram esse serviço. Tiveram o programa das 7 Maravilhas Novas Maravilhas de Portugal em Marvão, a abertura do Centro de Lazer com a festa “Tchii” para assinalar os 25 anos e a abertura da época balnear, estiveram presentes no dia de Portugal em Valência de Alcântara, receberam o Prémio 5 Estrelas Regiões de 2026, estão implementados os caminhos de Santiago entre Valência de Alcântara a Marvão, assinalaram o aniversário dos sapadores com a presença do Secretário de Estado nos Olhos d’Água, estão a terminar as pavimentações que estavam em curso, as habitações da ELH estão concluídas, foram adjudicados os arranjos exteriores da Incubadora de Empresas da Beirã. -----

O **membro Marisa Garção** perguntou quais foram os critérios para a obtenção do prémio 4 Estrelas atribuído a Marvão como Município Amigo da Juventude. -----

A **Vereadora Teresa Simão** explicou que foi um desafio ao qual se candidataram por entenderem que algumas das medidas que já estavam a ser tratadas em Marvão poderiam ser reconhecidas pelas CNAJ e foi feita essa candidatura, que se concretizou. Para além dos apoios que existem para os jovens às medidas como o cartão jovem, as medidas de apoio ao arrendamento, o acesso à formação de empresas etc. Quem consultar o Código

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

25-06-2026

Regulamentar da câmara poderá verificar essas medidas. A atribuição de bolsas de estudo, os vários projetos que estão a ser implementadas na escola, de apoio ao sucesso escolar, tudo isso foi posto em cima da mesa, também a Assembleia Municipal Jovem, a cedência de espaços para as Associações de Jovens, e apesar de existir apenas uma Associação de Jovens era bom que os jovens se mobilizassem para aparecerem mais, esse motivo foi um pelos quais não obtiveram as 5 Estrelas. -----

PONTO Nº 3 **ALTERAÇÃO DAS QUOTAS DA CIMAA**

Reunião ordinária da Câmara Municipal de 09/06/2026:

“E-mail da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, datado de 11/05/2026: “Na sequência das deliberações tomadas na reunião extraordinária do Conselho Intermunicipal de 15 de abril de 2026 e na sessão ordinária da Assembleia Intermunicipal de 20 de abril, através das quais foi aprovada a atualização das quotas dos Municípios associados, com base na aplicação do fator de atualização correspondente a 85% da inflação acumulada (Índice de Preços ao Consumidor do INE), cuja proposta se anexa, encarrega-me o Senhor Primeiro Secretário de solicitar a V.Ex.^a, autorização dos V/ serviços para procederem ao envio do respetivo compromisso, referente ao valor atualizado da quota, incluindo a retroatividade reportada a 1 de janeiro do corrente ano.

Mais se solicita, o envio das deliberações tomadas pelos órgãos executivo e deliberativo desse Município relativas à alteração dos Estatutos da CIMAA.” -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 31/26) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração proposta e submeter o assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal.” -----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração proposta. ----

PONTO Nº 4 **PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS 2025**

Reunião ordinária da Câmara Municipal de 09/06/2026:

“O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 32/26) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar as contas consolidadas referentes ao exercício de 2025, com duas abstenções dos eleitos pelo Partido Socialista e três votos a favor dos eleitos pela Coligação Marvão Mais à Frente. Foi deliberado submeter o assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal.” -----

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar as contas consolidadas, com 8 abstenções do Partido Socialista e 10 votos a favor da Coligação Marvão Mais à Frente. -----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

25-06-2026

PONTO Nº 5 CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

O **Presidente da Mesa** pôs à discussão conjunta os autos de transferências de competências para as quatro freguesias e recordou que este assunto resultou de uma proposta de recomendação apresentada pelo Partido Socialista a qual, depois de devidamente discutida, teve a aprovação unânime da Assembleia. Seguiram-se reuniões entre a câmara municipal e as quatro juntas, que implicaram estes acordos de transferência de competências, os quais foram já aprovados em sede de câmara municipal. Por isso, vêm agora para eventual aprovação na assembleia municipal. -----

O Presidente informou ainda que solicitou um parecer à jurista do município sobre o eventual impedimento (por possível conflito de interesses) dos presidentes das juntas de freguesia relativamente à sua participação na discussão e votação nos respetivos acordos. O parecer da jurista, de acordo com parecer, da Procuradoria-Geral da República diz que “*na Assembleia Municipal os presidentes das Juntas de Freguesia são membros por inerência e podem participar na discussão, bem como votar, atendendo ao parecer nº 28/2024, da PGR, que veio esclarecer que isso não constitui um conflito de interesses pois estão a representar os interesses da sua freguesia.*” -----

Os Presidentes de Junta, Carlos Garção e Gonçalo Monteiro pediram para sair por serem partes interessadas e ausentaram-se da sala. -----

O **Presidente da Câmara** informou que estes acordos foram explicados às freguesias que teriam de ser votados para comunicar à DGAL e a partir de 2027 as freguesias vão passar a receber da DGAL este dinheiro em duodécimos. Mas, há também um compromisso de trazer à Assembleia de setembro o Contrato Inter-administrativo para afetarem os funcionários para as juntas de freguesia. Vão também tentar pagar as verbas referentes ao ano 2026, 15 mil euros para a Beirã e Santa Maria de Marvão, 20 mil euros para Santo António das Areias e São Salvador da Aramenha. -----

O **membro Paulo Mota** começou por dizer que os autos só fazem efeito a partir do ano que vem e devem ter enquadramento legal para pagarem este ano de 2026 as verbas a cada junta. Leu-se seguida a seguinte declaração: “no decorrer dos últimos 4 anos do mandato do Executivo Camarário CDS/PSD, o Partido Socialista batalhou para que se formalizasse a delegação de competências para as Juntas de freguesias. O tema foi recorrente em

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

25-06-2026

múltiplas Assembleias, embora o Executivo não quisesse levar a bom termo este ato, não permitindo cumprir o que está previsto na lei e aumentar a transparência das funcionalidades entre os dois órgãos (Câmara e Freguesias). O empenho do PS para a execução da transferência de competências foi tão grande que colocámos como pressuposto para aprovação dos Orçamentos Camarários, em Assembleia Municipal. O senhor presidente da Câmara e Executivo Camarário, nunca quiseram proceder aos Autos de Transferência, interessavam-lhes recusar a sua apresentação, para encontrar um argumento influenciador da opinião pública, dizendo que o PS ao não aprovar os orçamentos impediu de executar as atividades não realizadas. Esta falácia não corresponde à realidade, na medida que o PS se absteve em todos os orçamentos retificativos, o que permitiu levar a bom termo as iniciativas propostas e realizadas nos últimos 4 anos. Hoje, o CDS/PSD tem a maioria na Assembleia Municipal e este argumento já não pode ser utilizado, motivo pelo qual foram apresentados com atraso de 4 anos os Autos de transferências para as Juntas. O Partido Socialista congratula-se com a execução dos Autos de Transferências para a Juntas de Freguesia, até que enfim, tiveram todo este tempo para formalizar estes atos, com uma condicionante, têm de ser aprovados pelas partes até ao dia 30 Junho, para que entrem em vigor no dia 1 Janeiro do próximo ano, merecendo por parte dos membros eleitos pela bancada do PS, nesta Assembleia, os seguintes comentários: -----

1 – Compreendemos os motivos pelos quais os presidentes das Juntas de Freguesia, se manifestem a favor desta medida, pelas implicações que a mesma tem para a funcionalidade dos serviços que lhe são delegados;

2 – Lamentamos que não fossem entregues atempadamente, os documentos apresentados para formalizar os Autos de Transferência, que carecem de análise e discussão, permitido a apresentação de contributos de todas as partes;

2 – Lamentamos que o Executivo Camarário não tenha tido em atenção as contribuições dos vereadores do PS, quando da discussão do tema em reunião de Câmara, e que os levou a votar contra, nomeadamente no que se refere ao previsto no ponto 2 da cláusula 8ª, onde se refere que o exercício de competências delegadas será assegurado com recurso aos meios humanos próprios da freguesia, sendo nosso entendimento que o termo próprios deveria ser substituído por disponibilizados pela freguesia, pois caso existam imponderáveis esta terminologia pode condicionar o exercício de competências delegadas;

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

25-06-2026

3 – Lamentamos que as verbas disponibilizadas às freguesias sejam as mesmas dos anos anteriores, quando os custos para desempenho de tarefas aumentaram consideravelmente;

4 – Certamente que este acordo vai ser aprovado na presente Assembleia, para que entrar em vigor a partir do próximo ano, mas tendo em atenção o exposto anteriormente, e como o mesmo pode ser alterado ou melhorado a qualquer momento, solicitamos que após análise mais ponderada, seja trazido novamente à Assembleia. -----

Pelas reservas apresentadas, vamo-nos abster.” -----

O Presidente da Junta de Freguesia da Beirã, Adelino Miguéns disse o seguinte: -----

“Mais vale tarde do que nunca!

Eu na minha opinião, não digo que na última reunião de câmara, no passado dia 16 do corrente mês, em relação ao auto de transferência de competências, não haja, como eu costumo dizer algumas arestas por limar.

Eu falo por mim, e esta é a minha opinião. Na posição que eu tenho como presidente da junta de freguesia, se eu não aceitar, ou não concordar, com algumas cláusulas do referido auto, o que vai acontecer, até dia 30 de junho de 2026, o Município de Marvão envia à DGAL, os documentos necessários sem a assinatura da Junta de Freguesia de Beirã.

Em janeiro de 2027, a Junta de Beirã não recebe os duodécimos, que são cerca de 1250€ mensais e vamos ter de esperar mais um ano até janeiro de 2028, como também lá se vão os 15.000€ do ano de 2026, apesar de ser pouco e não estar atualizado desde 2018, mas para nós é sempre melhor do que nada.

Este dinheiro faz muita falta, de certeza que os meus colegas presidentes de junta concordam comigo, é uma ajuda para certos serviços, eu só em caminhos para limpar tenho 32.

A junta de freguesia de Beirã concorda, e já foi aprovado em assembleia de freguesia no dia 24/06/2026. Para o ano que vem até 30 de junho de 2027, vamos tentar limar algumas arestas entre o município e a junta de freguesia, até porque temos a cláusula n.º 10, que diz, *modificação do auto de transferência*.

O Presidente da Câmara recordou que o dinheiro que era transferido para as freguesias era praticamente ilegal porque não havia delegação de competências assinada, agora há transparência e sabe-se onde o dinheiro vai ser aplicado e até aqui não se sabia. Estão a legalizar serviços que as juntas já fazem. Estes acordos que estão votar é para entrarem em

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

25-06-2026

funcionamento em 2027, contudo, há um compromisso com os presidentes de junta de a câmara arranjar uma forma jurídica de se pagar o dinheiro deste ano e até setembro vai haver um acordo inter-administrativo para afetar o pessoal da câmara para as juntas de freguesia. O pessoal também é dinheiro. -----

O Vereador António Bonacho referiu que em 2018 foi assinado um acordo com as juntas de freguesia e nesse acordo está plasmado a quantia a receber por cada freguesia sendo 15 mil euros para Beirã e Santa Maria e 20 mil euros para Santo António e São Salvador. Nesses acordos estão também plasmadas as competências que passavam para as juntas.

Este acordo que hoje se apresenta transfere muito mais competências para as juntas de freguesia e com este acordo a câmara deixa particamente de exercer quaisquer serviços no espaço público e ainda falta assinar o contrato inter administrativo. O Presidente de junta da Beirã referiu que este acordo é melhor que nada, tudo bem, mas foi feito em cima do joelho sem dar tempo de os poderem analisar e quando transitar o pessoal vão ter ainda mais competências, como caminhos classificados e estradas municipais. -----

O Presidente da Câmara afirmou que o dinheiro para as juntas é muito, mas houve dinheiro para comprar um carro novo para o Vereador, houve dinheiro para os espetáculos, mas para as juntas não há dinheiro. Em 2018 a câmara recebia de FEF dois milhões e oitocentos mil euros. Em 2026 recebe três milhões e oitocentos mil euros, nestes acordos não está plasmado aumento de verbas para as juntas como seria legítimo. Estes acordos têm de ter em conta a população e a especificidade de cada freguesia, estes acordos estão mal redigidos, as freguesias maiores são nitidamente prejudicadas. Se cada freguesia recebesse por eleitor 50 euros, todas iriam receber mais dinheiro. Estes acordos não são equilibrados e prejudicam muito as juntas de freguesia. -----

O Presidente da Câmara respondeu que em 2018 não houve cálculo nem negociação, o Vereador Jorge Rosado fez um ultimato para aprovarem o orçamento e propôs 15 mil euros para Beirã e Santa Maria e 20 mil euros para Santo António e São Salvador, e assim ficou fechado este assunto. Por isso é que hoje está chocado com estas questões, estão cá para trabalhar mas, há uma responsabilidade, são 70 mil euros que vão para as juntas e tem de haver um documento que justifique a execução do dinheiro. Se chegarem à conclusão que o dinheiro é pouco para as transferências está aberto a negociações. Nestes acordos mais em funcionários são mais 300 mil euros, estão a falar de quase meio milhão de euros que transferem para as juntas, mas isso o Vereador Bonacho não falou. -----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

25-06-2026

O membro Paulo Mota ficou muito contente que o Presidente tenha dito que estes acordos são sinal de transparência, sempre defenderam isso. Em qualquer momento pode ser retificado e certamente o Presidente admite que algumas coisas não são as mais corretas. Perguntou se está disposto a trazer de novo este assunto para ser abordado com os contributos de todas as partes tendo em atenção o que for dito pelas juntas de freguesia. ----

O Presidente da Câmara respondeu que não foi fácil chegar a estes protocolos e se fossem seguir à risca era passar já o pessoal para as juntas agora mas, sabemos bem que as juntas não têm estrutura para processar vencimentos e tudo o resto foi por isso que se arranjou este meio termo para resolver a situação do dinheiro. Relembrou que o dinheiro que a câmara dava nunca foi para limpeza de caminhos vicinais, o dinheiro da câmara era para situações que não eram das competências das juntas de freguesia. As juntas tem competências próprias das quais não se podem divorciar. Hoje estão a passar situações que eram do município para as juntas de freguesia, foram avaliadas e têm anexos com os valores por serviço. Hoje discutimos esta situação e daqui a um ano avaliam a situação e a evolução dos serviços. Se for preciso reforçar, assim será feito. -----

O Presidente da Mesa pôs à votação os acordos. -----

PONTO Nº 6

AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE MARVÃO

PARA O EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS NA FREGUESIA DE SÃO

SALVADOR DA ARAMENHA AO ABRIGO DO D.L. 57/2019, DE 30 DE ABRIL

Reunião ordinária da Câmara Municipal de 16/06/2026:

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 36/26) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

Informação da Dr^a Vera Magro: -----

Considerando que:

- 1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada;*
- 2. O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;*
- 3. Perante este novo quadro legislativo, resulta que os municípios transferem para os órgãos das freguesias as competências elencadas no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;*
- 4. A transferência de competências é de carácter universal, diferenciando-se em função da natureza e dimensão de cada freguesia, considerando a sua população e a sua capacidade de execução;*
- 5. O executivo do Município de Marvão reuniu com as Juntas de Freguesia no sentido de encetar um processo negocial com vista a obter acordo relativamente à transferência de recursos para as freguesias do concelho, o que se logrou alcançar, tendo sido elaborada*

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

25-06-2026

uma minuta de auto de transferência de competências, remetida a cada uma das juntas de freguesia para apreciação, a qual mereceu a concordância das respetivas juntas de Freguesia.

6. As Juntas de Freguesia de Beirã, Santa Maria de Marvão, São Salvador da Aramenha e Santo António das Areias, tendo acordado com o Município uma proposta para a transferência de recursos, com vista ao exercício das competências previstas no n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, irão agora deliberar junto das respetivas Assembleias de Freguesia aprovar as minutas de autos de transferências de competências.

7. A transferência de competências decorrente do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, é de carácter universal, diferenciando-se em função da natureza e dimensão de cada freguesia, considerando a sua população e a sua capacidade de execução;

8. O Município de Marvão pretende transferir para o ano de 2027 recursos financeiros para a Junta de Freguesia de Beirã, Santa Maria de Marvão, São Salvador da Aramenha e Santo António das Areias correspondentes e necessários ao exercício das competências, pelo que acordaram aqueles órgãos o modo como se concretizará a transferência;

9. Conforme vertido no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, compete à Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, as propostas de transferência de recursos para as freguesias previamente acordadas pela câmara municipal e a junta de freguesia;

Propõe-se que a Câmara Municipal de Marvão, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 38.º e do artigo 39.º da Lei 50/2018, de 16 de agosto, bem como do articulado no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e do disposto no artigo 33º, n.º 1, alínea ccc) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere:

1. Aprovar a transferência de recursos acordada pela Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Beirã, Santa Maria de Marvão, São Salvador da Aramenha e Santo António das Areias conforme minutas de Autos em anexo e que se dão por integralmente reproduzidas para os devidos efeitos legais;

2. Aprovar as minutas de Auto de Transferência em anexo;

3. Submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a presente proposta de transferência de recursos.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar o Acordo, com dois votos contra dos eleitos pelo Partido Socialista e três votos a favor dos eleitos pela Coligação Marvão Mais à Frente. -----

Foi também deliberado submeter o assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal.”-----

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar o acordo, com 6 abstenções do Partido Socialista e 10 votos a favor da Coligação Marvão Mais à Frente. -----

PONTO Nº 7

AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE MARVÃO PARA O EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS NA FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS AO ABRIGO DO D.L. 57/2019, DE 30 DE ABRIL 2025

Reunião ordinária da Câmara Municipal de 16/06/2026:

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 37/26**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

Informação da Drª Vera Magro: -----

Considerando que:

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada;

2. O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

3. Perante este novo quadro legislativo, resulta que os municípios transferem para os órgãos das freguesias as competências elencadas no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

4. A transferência de competências é de carácter universal, diferenciando-se em função da natureza e dimensão de cada freguesia, considerando a sua população e a sua capacidade de execução;

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

25-06-2026

5. O executivo do Município de Marvão reuniu com as Juntas de Freguesia no sentido de encetar um processo negocial com vista a obter acordo relativamente à transferência de recursos para as freguesias do concelho, o que se logrou alcançar, tendo sido elaborada uma minuta de auto de transferência de competências, remetida a cada uma das juntas de freguesia para apreciação, a qual mereceu a concordância das respetivas juntas de Freguesia.

6. As Juntas de Freguesia de Beirã, Santa Maria de Marvão, São Salvador da Aramenha e Santo António das Areias, tendo acordado com o Município uma proposta para a transferência de recursos, com vista ao exercício das competências previstas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, irão agora deliberar junto das respetivas Assembleias de Freguesia aprovar as minutas de autos de transferências de competências.

7. A transferência de competências decorrente do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, é de carácter universal, diferenciando-se em função da natureza e dimensão de cada freguesia, considerando a sua população e a sua capacidade de execução;

8. O Município de Marvão pretende transferir para o ano de 2027 recursos financeiros para a Junta de Freguesia de Beirã, Santa Maria de Marvão, São Salvador da Aramenha e Santo António das Areias correspondentes e necessários ao exercício das competências, pelo que acordaram aqueles órgãos o modo como se concretizará a transferência;

9. Conforme vertido no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, compete à Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, as propostas de transferência de recursos para as freguesias previamente acordadas pela câmara municipal e a junta de freguesia;

Propõe-se que a Câmara Municipal de Marvão, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 38.º e do artigo 39.º da Lei 50/2018, de 16 de agosto, bem como do articulado no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e do disposto no artigo 33º, n.º 1, alínea ccc) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere:

1. Aprovar a transferência de recursos acordada pela Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Beirã, Santa Maria de Marvão, São Salvador da Aramenha e Santo António das Areias conforme minutas de Autos em anexo e que se dão por integralmente reproduzidas para os devidos efeitos legais;

2. Aprovar as minutas de Auto de Transferência em anexo;

3. Submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a presente proposta de transferência de recursos." -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar o Acordo, com dois votos contra dos eleitos pelo Partido Socialista e três votos a favor dos eleitos pela Coligação Marvão Mais à Frente. -----

Foi também deliberado submeter o assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar o acordo, com 6 abstenções do Partido Socialista e 10 votos a favor da Coligação Marvão Mais à Frente. -----

PONTO Nº 8

AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE MARVÃO PARA O EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS NA FREGUESIA DE BEIRÃ AO ABRIGO DO D.L. 57/2019, DE 30 DE ABRIL

Reunião ordinária da Câmara Municipal de 16/06/2026:

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 38/26**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

Informação da Drª Vera Magro: -----

Considerando que:

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada;

2. O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

3. Perante este novo quadro legislativo, resulta que os municípios transferem para os órgãos das freguesias as competências elencadas no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

25-06-2026

4. A transferência de competências é de carácter universal, diferenciando-se em função da natureza e dimensão de cada freguesia, considerando a sua população e a sua capacidade de execução;

5. O executivo do Município de Marvão reuniu com as Juntas de Freguesia no sentido de encetar um processo negocial com vista a obter acordo relativamente à transferência de recursos para as freguesias do concelho, o que se logrou alcançar, tendo sido elaborada uma minuta de auto de transferência de competências, remetida a cada uma das juntas de freguesia para apreciação, a qual mereceu a concordância das respetivas juntas de Freguesia.

6. As Juntas de Freguesia de Beirã, Santa Maria de Marvão, São Salvador da Aramenha e Santo António das Areias, tendo acordado com o Município uma proposta para a transferência de recursos, com vista ao exercício das competências previstas no n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, irão agora deliberar junto das respetivas Assembleias de Freguesia aprovar as minutas de autos de transferências de competências.

7. A transferência de competências decorrente do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, é de carácter universal, diferenciando-se em função da natureza e dimensão de cada freguesia, considerando a sua população e a sua capacidade de execução;

8. O Município de Marvão pretende transferir para o ano de 2027 recursos financeiros para a Junta de Freguesia de Beirã, Santa Maria de Marvão, São Salvador da Aramenha e Santo António das Areias correspondentes e necessários ao exercício das competências, pelo que acordaram aqueles órgãos o modo como se concretizará a transferência;

9. Conforme vertido no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, compete à Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, as propostas de transferência de recursos para as freguesias previamente acordadas pela câmara municipal e a junta de freguesia;

Propõe-se que a Câmara Municipal de Marvão, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 38.º e do artigo 39.º da Lei 50/2018, de 16 de agosto, bem como do articulado no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e do disposto no artigo 33º, n.º 1, alínea ccc) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere:

1. Aprovar a transferência de recursos acordada pela Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Beirã, Santa Maria de Marvão, São Salvador da Aramenha e Santo António das Areias conforme minutas de Autos em anexo e que se dão por integralmente reproduzidas para os devidos efeitos legais;

2. Aprovar as minutas de Auto de Transferência em anexo;

3. Submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a presente proposta de transferência de recursos.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar o Acordo, com dois votos contra dos eleitos pelo Partido Socialista e três votos a favor dos eleitos pela Coligação Marvão Mais à Frente. -----
Foi também deliberado submeter o assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar o acordo, com 6 abstenções do Partido Socialista e 10 votos a favor da Coligação Marvão Mais à Frente. -----

PONTO Nº 9

AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE MARVÃO PARA O EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS NA FREGUESIA DE SANTA MARIA DE MARVÃO AO ABRIGO DO D.L. 57/2019, DE 30 DE ABRIL

Reunião ordinária da Câmara Municipal de 16/06/2026:

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 39/26**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

Informação da Drª Vera Magro: -----

Considerando que:

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada;

2. O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

25-06-2026

3. Perante este novo quadro legislativo, resulta que os municípios transferem para os órgãos das freguesias as competências elencadas no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

4. A transferência de competências é de carácter universal, diferenciando-se em função da natureza e dimensão de cada freguesia, considerando a sua população e a sua capacidade de execução;

5. O executivo do Município de Marvão reuniu com as Juntas de Freguesia no sentido de encetar um processo negocial com vista a obter acordo relativamente à transferência de recursos para as freguesias do concelho, o que se logrou alcançar, tendo sido elaborada uma minuta de auto de transferência de competências, remetida a cada uma das juntas de freguesia para apreciação, a qual mereceu a concordância das respetivas juntas de Freguesia.

6. As Juntas de Freguesia de Beirã, Santa Maria de Marvão, São Salvador da Aramenha e Santo António das Areias, tendo acordado com o Município uma proposta para a transferência de recursos, com vista ao exercício das competências previstas no n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, irão agora deliberar junto das respetivas Assembleias de Freguesia aprovar as minutas de autos de transferências de competências.

7. A transferência de competências decorrente do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, é de carácter universal, diferenciando-se em função da natureza e dimensão de cada freguesia, considerando a sua população e a sua capacidade de execução;

8. O Município de Marvão pretende transferir para o ano de 2027 recursos financeiros para a Junta de Freguesia de Beirã, Santa Maria de Marvão, São Salvador da Aramenha e Santo António das Areias correspondentes e necessários ao exercício das competências, pelo que acordaram aqueles órgãos o modo como se concretizará a transferência;

9. Conforme vertido no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, compete à Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, as propostas de transferência de recursos para as freguesias previamente acordadas pela câmara municipal e a junta de freguesia;

Propõe-se que a Câmara Municipal de Marvão, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 38.º e do artigo 39.º da Lei 50/2018, de 16 de agosto, bem como do articulado no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e do disposto no artigo 33º, n.º 1, alínea ccc) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere:

1. Aprovar a transferência de recursos acordada pela Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Beirã, Santa Maria de Marvão, São Salvador da Aramenha e Santo António das Areias conforme minutas de Autos em anexo e que se dão por integralmente reproduzidas para os devidos efeitos legais;

2. Aprovar as minutas de Auto de Transferência em anexo;

3. Submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a presente proposta de transferência de recursos.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar o Acordo, com dois votos contra dos eleitos pelo Partido Socialista e três votos a favor dos eleitos pela Coligação Marvão Mais à Frente. -----
Foi também deliberado submeter o assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar o acordo, com 6 abstenções do Partido Socialista e 10 votos a favor da Coligação Marvão Mais à Frente. -----

O Presidente da Mesa referiu que no discurso da sua tomada de posse salientou a importância da relação do executivo da câmara com os presidentes de junta de freguesia, e desejou que este passo dado hoje seja o princípio de uma ligação muito forte entre estes dois órgãos executivos, para o bem da população, pois são estes, os autarcas, que estão todos os dias no terreno para dar a melhor resposta possível aos munícipes. -----

Declaração de Voto do Grupo Municipal Marvão Mais à Frente: -----

“Os documentos que hoje analisamos representa um passo importante no processo de descentralização de competências, reforçando o papel das freguesias na gestão de proximidade, em áreas essenciais como os espaços verdes, a limpeza urbana e o mobiliário público.

É positivo que este acordo assente numa base legal sólida e numa lógica de continuidade operacional, garantindo estabilidade institucional e maior proximidade aos cidadãos. A clarificação das competências contribui também para uma gestão mais eficaz e responsiva no território, devendo evoluir para a execução de políticas públicas em rede com as freguesias.

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

25-06-2026

Contudo, importa sinalizar alguns pontos de melhoria que não podemos ignorar, mas que sabemos que podem vir a ser discutidas e implementadas.

A adequação dos recursos financeiros face às responsabilidades assumidas, levanta sempre dúvidas na adequação de recursos à realidade, quando falamos em descentralização e delegação de competências, quer do estado central para as autarquias, quer das autarquias para as freguesias.

A ausência de indicadores claros de desempenho dificulta a avaliação objetiva dos resultados, e a não transferência de meios humanos pode limitar a verdadeira capacidade operacional das freguesias, devendo evoluir para uma maior autonomia operacional com base em estruturas municipais organizadas para um apoio sistemático, não apenas pontual, em articulação com os objetivos municipais.

As Freguesias devem ser encaradas como extensão estratégica do município.

O que vemos neste modelo é uma descentralização necessária, mas ainda muito administrativa. Temos de procurar dar um passo adicional, não apenas transferir competências, mas criar condições para que as freguesias sejam verdadeiros parceiros na execução das políticas públicas locais e na transformação do território.” -----

PONTO Nº 10

1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2026

Reunião ordinária da Câmara Municipal de 16/06/2026:

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 40/26) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

O Presidente informou que é para a criação de lugares para uma equipa de sapadores e um auxiliar de serviços gerais.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração apresentada e submeter o assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal para 2026. -----

PONTO Nº 11

2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO 2026 E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026/2029

Reunião ordinária da Câmara Municipal de 16/06/2026:

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 41/26) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

O Vereador Jorge Marques pediu um esclarecimento relativamente ao avanço da candidatura a património mundial porque há uma redução dessa verba.

O Presidente pediu que a Chefe de Divisão pudesse explicar e a Drª Ilda Marques prestou os esclarecimentos necessários.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a revisão apresentada com duas abstenções dos eleitos pelo Partido Socialista e três votos a favor dos eleitos pela Coligação Marvão Mais à Frente. -----

Foi também deliberado submeter o assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a revisão, com 8 abstenções do Partido Socialista e 10 votos a favor da Coligação Marvão Mais à Frente. -----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

25-06-2026

PONTO Nº 12

PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO: “IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE ENVELHECIMENTO ATIVO RESULTANTES DA “ASSEMBLEIA MAIOR” 2024-25”

A "Assembleia Maior – Assembleia Municipal Sénior de Marvão (AMSM)" constitui-se como um projeto de cidadania exemplar, sob a responsabilidade desta Assembleia Municipal, desenvolvido em estreita articulação com a Câmara Municipal e a Universidade Sénior de Marvão. Este fórum assume um papel crucial na descentralização democrática ao dotar a comunidade sénior do concelho de um espaço próprio para apresentar, debater e refletir sobre as reais necessidades e aspirações da vida local, robustecendo a participação política ativa.

No decurso do ano letivo de 2024-25, os alunos e participantes da Assembleia Maior foram desafiados a refletir sobre as Políticas de Envelhecimento Ativo, focando-se na apresentação de propostas concretas para a melhoria da qualidade de vida da comunidade marvanense.

Considerando o impacto demográfico do envelhecimento populacional no concelho de Marvão e a imperatividade de garantir a autonomia, segurança e dignidade da população idosa, torna-se premente que as sugestões apresentadas pelo grupo deixem de ser meras aspirações e passem a respostas institucionais firmes. Face ao exposto, propõe-se que a Assembleia Municipal de Marvão recomende à Câmara Municipal a criação, regulamentação e operacionalização de um pacote integrado de apoio social assente em quatro pilares fundamentais:

1. Atendimento Centralizado ("O Telefone das Solicitações"): criação de um canal de atendimento telefónico fixo, centralizado, de fácil memorização e amplamente divulgado junto de toda a comunidade, associado a um profissional exclusivo da área social para fazer a gestão da linha e triagem de pedidos, atuando em articulação e coordenação permanente com os restantes serviços do município com obrigatoriedade de registo informático de cada ocorrência/pedido em sistema municipal, garantindo o acompanhamento do processo até à sua efetiva resolução e conclusão;
2. Apoio à Autonomia: disponibilização de recursos vocacionados para auxiliar a população sénior isolada ou com mobilidade reduzida na realização de tarefas quotidianas essenciais, designadamente na deslocação a serviços públicos, compra de bens essenciais e farmácia, entre outros;
3. Pequenas Reparações e Obras Domésticas: integração de uma valência de pequenas obras nos serviços municipais dirigida a séniores;
4. Apoio Jurídico, Administrativo e Burocrático: serviço municipal focado em esclarecer dúvidas e apoiar os idosos na resolução de trâmites burocráticos e administrativos complexos.

A viabilização destas propostas vem honrar o empenho demonstrado por todos os alunos e parceiros da Universidade Sénior no ano letivo de 2024-25 e confirmar que a voz dos nossos seniores conta ativamente no planeamento do território.

Os Elementos da Assembleia Municipal Maior do presente Mandato

Júlia Pires

Abílio Amiguiinho

Sandra Russo

O membro **Júlia Pires** explicou ainda que numa das primeiras reuniões as pessoas da Universidade Sénior abordaram sobre a resposta às questões que eles tinham formalizado. Acontece que esta apresentação foi feita antes da última assembleia municipal do mandato anterior e não foi feita ata dessa Assembleia Maior. Como foi colocada esta questão aos novos membros da Assembleia Maior do atual mandato, decidiram abordar de novo os

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

25-06-2026

alunos da Universidade e criaram esta proposta para trazer à assembleia para que o Executivo camarário possam implementar estas ideias e para os alunos verem que existe uma preocupação em lhes dar voz. -----

O membro Abílio Amiguiinho acrescentou que participou em algumas reuniões na tentativa de criar um projeto que pudesse conter algumas destas ideias. Há uma questão política da parte da assembleia as pessoas têm esta vontade e foram sempre consensuais na Assembleia Maior anterior. Considerou que é um exemplo de participação dos mais velhos que é digno de nota positiva. Este conjunto de propostas não são inéditas, há concelhos em Portugal que já as têm em prática. Disse ainda que lhe parece que não há incompatibilidade de comemorar os 50 anos do poder democrático, quer pela Assembleia Maior, quer pela Assembleia Jovem e, na Assembleia Maior ficaram agradados de poderem falar sobre o tema do poder autárquico antes do 25 de Abril. Basta apenas conciliar o que veio de trás com o que se decidir agora. -----

A Vereadora Teresa Simão referiu que nesta iniciativa da Assembleia Maior não participou, mas tem estado muito próxima da Universidade Sénior de Marvão e afirmou que todos os momentos que passa com esses alunos são momentos de aprendizagem e que todos os seus membros merecem um agradecimento. Relativamente a este documento, foi consultar a documentação e considerou que muitos dos aspetos mencionados até já estavam a ser implementados, no entanto, consultou os serviços de Ação Social para verem ponto por ponto o que estava a ser feito e o que era possível concretizar. Relativamente ao telefone das solicitações há números disponíveis e poderá haver uma linha dedicada a isso, há que ver como pode ser operacionalizada. No apoio à autonomia, há já alguns aspetos a serem postos em prática, como o apoio na ida à farmácia; o CLDS dá algum apoio nesse sentido, as juntas de freguesia, nomeadamente a junta de freguesia de Beirã já presta esse serviço há muito tempo. Neste momento a câmara já transporta os munícipes onde não há centro de saúde e está para ser implementado o transporte a pedido da CIMAA. No que diz respeito ao ponto 3, Marvão tem um programa que é o “Marvão Solidário”, que dá apoio aos munícipes carenciados para contruir casas de banho, rampas de acesso, eletrodomésticos, etc. Felizmente já há muito trabalho desenvolvido pelo Gabinete de Ação Social. -----

No que diz respeito ao apoio jurídico, os serviços sociais não têm estas valências, mas orientam para essas respostas. Há ainda alguns desafios a atingir, mas a câmara municipal

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

25-06-2026

já está a dar resposta a alguns dos anseios dos nossos sêniore. Aguardamos as propostas de 2026, que, certamente, serão úteis para o trabalho da câmara. -----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de recomendação. -----

PONTO Nº 13 ASSUNTOS DIVERSOS

O Presidente da Junta de Freguesia de São Salvador da Aramenha, Carlos Garção, fez um pequeno reparo à intervenção do Nuno Morgado sobre os agradecimentos a quem ajudou no temporal do dia 17 de junho, mas esqueceu-se que os funcionários da junta de freguesia foram chamados e estiveram presentes para dar apoio. -----

O membro Nuno Morgado pediu desculpa pelo lapso e já tinha reparado nessa falha e nos agradecimentos estão também as juntas de freguesia, nomeadamente a de São Salvador da Aramenha. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

Por unanimidade, foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, elaborada por mim, Emília Maria Mena da Cruz, Assistente Técnica, e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o **Presidente** encerrou a presente reunião. -----

Eram 22:10 horas.-----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,
